



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 103

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, ANTERO BOLLER DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica aprovado e ratificado em todos os seus termos o memorial entregue ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 1965, solicitando a compra da S.A. Central Elétrica Rio Claro e Associadas, com a seguinte redação:

Exmo. Sr. Dr.

Aldemar Pereira do Barros

DD. Governador do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Governador:

Os abaixo-assinados, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos municípios de Rio Claro, Limeira, Araras, Mogi - Mirim, Leme, Pirassununga, Santa Cruz da Conceição, Arthur Nogueira, Santo Antonio de Posse, Santa Gertrudes, Cordeirópolis, Conchal, Itacemópolis, Itirapina, Pirauna, Corumbatá, todos eles servidos pela S.A. Central Elétrica Rio Claro e Associadas, tendo sofrido e continuando a sofrer crise de fornecimento de energia elétrica, desde há 25 anos, sem solução possível, por parte das concessionárias, pelos seguintes motivos:

I- Incapacidade de montagem de novas usinas geradoras ou de ampliação das já existentes, pois a formação do rolô não permite tais ampliações;

II- Incapacidade das concessionárias para qualquer ampliação das suas instalações;

III- Equipamento de transformação e de transmissão, tanto na primária, como na secundária, em precaríssimas condições técnicas, como já foi comprovado, amplamente, pelo D.A.B.E. Comissões Municipais do Prefeitos e Vereadores, inclusive uma CPI da Assembléia Legislativa do Estado.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

E, assim sendo, Senhor Governador, a única solução que atende, plenamente, aos interesses superiores dos 17 municípios da Região, é a compra do grupo de empresas, por parte da CHERP, pois que esta já é fornecedora de 65% de toda a energia elétrica consumida.

Todas as soluções possíveis, ao longo de um quarto de século, já foram tentadas, porém sem êxito, Restando finalmente, aplear para que o Estado, com o poder de que dispõe, solucione este magno problema que interessa a 350.000 habitantes.

São Paulo, 21 de agosto de 1965.*

Artº 2º)- Esta Resolução, cuja cópia será entregue à Diretoria da Companhia Hidroelétrica Rio Pardo, entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

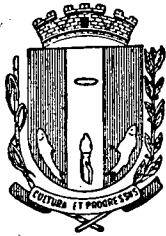
Pirassununga, 31 de agosto de 1965.

ANTHERO BOLLER DE SOUZA
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sessão da C. M. de
Pirassununga, 31 de 8 de 19 65

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Of.

Projeto de Resolução nº

3/65

[Assinatura]
Presidente

A Câmara Municipal decreta e eu, Anthero Boller de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga promulgo a seguinte resolução:

Artº 1º)-Fica aprovado e ratificado em todos os seus termos o memorial entregue ao Exmo.Sr. Governador do Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 1.965, solicitando a compra da S.A. Central Elétrica Rio Claro e Associadas, com a seguinte redação:

"Exmo.Sr. Dr.

Adhemar Pereira de Barros

DD.Governador do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Governador:

Os abaixo-assinados, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos municípios de Rio Claro, Limeira, Araras, Mogi-Mirim, Leme, Pirassununga, Santa Cruz da Conceição, Arthur Nogueira, Santo Antonio de Posse, Santa Gertrudes, Cordeirópolis, Conchal, Iracemópolis, Itirapina, Ipeuna, Corumbatái, todos eles servidos pela S.A. Central Elétrica Rio Claro e Associadas, tendo sofrido e continuando a sofrer crise de fornecimento de energia elétrica, desde há 25 anos, sem solução possível, por parte das concessionárias, pelos seguintes motivos:

I - Incapacidade de montagem de novas usinas geradoras ou de ampliação das já existentes, pois a formação do relevo não permite tais ampliações;

II- Incapacidade das concessionárias para qualquer ampliação das suas instalações;

III- Equipamento de transformação e de transmissão, tanto na primária, como na secundária, em precaríssimas condições técnicas, como já foi comprovado, amplamente, pelo D.A.E. E., Comissões Municipais de Prefeitos e Vereadores, inclusive uma CPI da Assembléia Legislativa do Estado.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

Projeto de Resolução nº

A Câmara Municipal decreta e eu, Anthero Boller de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga promulgo a seguinte resolução:

Artº 1º)-Fica aprovado e ratificado em todos os seus termos o memorial entregue ao Exmo.Sr. Governador do Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 1.965, solicitando a compra da S.A. Central Elétrica Rio Claro e Associadas, com a seguinte redação:

"Exmo.Sr. Dr.

Adhemar Pereira de Barros

DD.Governador do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Governador:

Os abaixo-assinados, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos municípios de Rio Claro, Limeira, Araras, Mogi-Mirim, Leme, Pirassununga, Santa Cruz da Conceição, Arthur Nogueira, Santo Antonio de Posse, Santa Gertrudes, Cordeirópolis, Conchal, Iracemópolis, Itirapina, Ipeuna, Corumbatái, todos eles servidos pela S.A. Central Elétrica Rio Claro e Associadas, tendo sofrido e continuando a sofrer crise de fornecimento de energia elétrica, desde há 25 anos, sem solução possível, por parte das concessionárias, pelos seguintes motivos:

I - Incapacidade de montagem de novas usinas geradoras ou de ampliação das já existentes, pois a formação do relevo não permite tais ampliações;

II- Incapacidade das concessionárias para qualquer ampliação das suas instalações;

III- Equipamento de transformação e de transmissão, tanto na primária, como na secundária, em precaríssimas condições técnicas, como já foi comprovado, amplamente, pelo D.A.E. E., Comissões Municipais de Prefeitos e Vereadores, inclusive uma CPI da Assembléia Legislativa do Estado.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

E, assim sendo, Senhor Governador, a única solução que atende, plenamente, aos interesses superiores dos 17 municípios da Região, é a compra do grupo de emprêsas, por parte da CHERP, pois que esta já é fornecedora de 65% de tãda a energia elétrica consumida.

Todas as soluções possíveis, ao longo de um quarto de século, já foram tentadas, porém sem êxito. Restando finalmente, apelar para que o Estado, com o poder de que dispõe, solucione êste magno problema que interessa a 350.000 habitantes.

São Paulo, 21 de agosto de 1.965"

Artº 2º)-Esta Resolução, cuja cópia será entregue à Diretoria da Companhia Hidreletrica Rio Pardo, entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em 1.ª discussão. Pirassununga, 31 de agosto 1965
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de 8 de 1965


Presidente

Anthero Boller de Souza

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de 8 de 1965


Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

E, assim sendo, Senhor Governador, a única solução que atende, plenamente, aos interesses superiores dos 17 municípios da Região, é a compra do grupo de empresas, por parte da CHERP, pois que esta já é fornecedora de 65% de toda a energia elétrica consumida.

Todas as soluções possíveis, ao longo de um quarto de século, já foram tentadas, porém sem êxito. Restando finalmente, apelar para que o Estado, com o poder de que dispõe, solucionasse este magno problema que interessa a 350.000 habitantes.

São Paulo, 21 de agosto de 1965"

Artº 2º)-Esta Resolução, cuja cópia será entregue à Diretoria da Companhia Hidrelétrica Rio Pardo, entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de agosto 1965

Anthero Boller de Souza

Exmo. Sr. Dr.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

M.D. Governador do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Governador:

Os abaixo-assinados, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores dos municípios de: Rio Claro, Limeira, Araras, Mogi-Mirim, - Leme, Pirassununga, Santa Cruz da Conceição, Arthur Nogueira, Santo Antonio de Posse, Santa Gertrudes, Cordeiropolis, Conchal, Iracemópolis, - Itirapina, Ipeuna, Corumbataí, todos êles servidos pela SA. Central Elétrica e Associadas, tendo sofrido e continuando a sofrer crise de fornecimento de energia elétrica, desde há 25 anos, sem solução possível, por parte das concessionárias, pelos seguintes motivos:

- 1 - Incapacidade de montagem de novas usinas geradoras ou de ampliação das já existentes, pois a formação do relevo não permite tais ampliações;
- 2 - Incapacidade das concessionárias para qualquer ampliação das suas instalações;
- 3 - Equipamento de transformação e de transmissão, tanto na primária, como na secundária, em precaríssimas condições técnicas, como já foi comprovado, amplamente, pelo D.A.E.E., Comissões Municipais de Prefeitos e Vereadores, inclusive, uma C.P.I. da Assembléia Legislativa do Estado.

E, Assim sendo, Senhor Governador, a única solução que atende, plenamente, aos interesses superiores dos 17 municípios da Região, é a compra do grupo de empresas, por parte da CHERP, pois que esta já é fornecedora de 65% de toda a energia elétrica consumida.

Todas as soluções possíveis, ao longo de um - quarto de século, já foram tentadas, porém sem êxito. Restando, finalmente, apelar para que o Estado, com o poder de que dispõe, solucione este magno problema que interessa a 350.000 habitantes.

São Paulo, 21 de agosto de 1965

-seguem-se as assinaturas.

CÂMARA MUNICIPAL DE

RESOLUÇÃO Nº _____/1965

_____, Presidente da Câmara Municipal de _____, fez saber, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, do teor seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado e ratificado em todos os seus termos o memorial entregue ao Exmo. Sr. Governador de São Paulo, em 21 de agosto de 1965, solicitando a compra da S.A. Central Eletrica Rio - Claro e Associadas, com a seguinte redação:

" Exmo. Sr. Dr.
Admar Pereira de Barros
M.D. Governador do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Governador:

Os abaixo-assinados.

.

- 1 - Incapacidade.
- 2 - Incapacidade.
- 3 - Equipamento.

Tôdas as soluções.

que interessa a 350.000 habitantes.

São Paulo, 21 de agosto de 1965"

Artigo 2º- Esta Resolução, cuja cópia será entregue à Diretoria da Companhia Hidro-Eletrica do Rio Pardo, entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

(Município de) _____, de Agosto de 1965.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

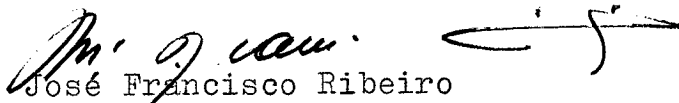



Of.

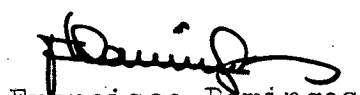
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de resolução nº 3-65, que aprova e ratifica os termos do Memorial entregue ao Exmo. Sr. Governador do Estado a respeito da compra, pela CHERP, da S.A. Central Elétrica Rio Claro e Associadas, nada tem a opor quanto à sua legalidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1965.


José Francisco Ribeiro
Presidente e Relator


Messias Xavier de Souza
Membro


Francisco Domingos
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



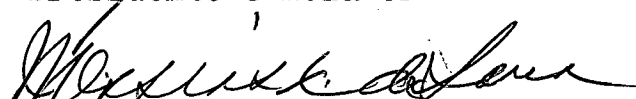
Of.

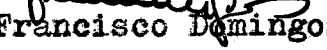
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de resolução nº 3-65, que aprova e ratifica os termos do Memorial entregue ao Exmo. Sr. Governador do Estado a respeito da compra, pela CHERP, da S.A. Central Elétrica Rio Claro e Associadas, nada tem a opor quanto à sua legalidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1965.


José Francisco Ribeiro
Presidente e Relator


Messias Xavier de Souza
Membro


Francisco Domingos
Membro